



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 243	Rub. 4



 144641-14.00/14-1
17 DEZ 2014 <del>18 DEZ 2014</del>
DATA:

<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b> <b>SPE</b>
18 JUN 2015
ENTREGA: <input checked="" type="checkbox"/> EM MÃOS <input type="checkbox"/> CORREIO
ASSINATURA

REQUERENTE: \_\_\_\_\_  
SPE 144641-1400/14-1  
ORIGEM : PORA  
NOME : PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_  
ASSUNTO : 0350 - TOMADA DE CONTAS  
EXERCICIO : - EXERCICIO  
2014 - 2014

ASSUNTO: \_\_\_\_\_



14 4 6 4 1 - 14 0 0 / 1 4 = 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 244	Rub. 4

OF. CAGE/DCD N° 154/2014

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2014.

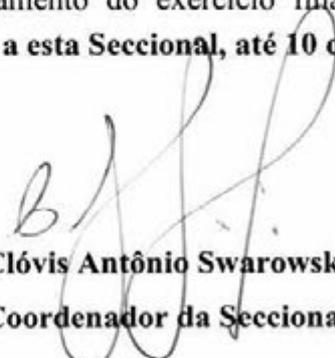
**Senhor Procurador-Geral:**

Conforme estabelece o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, as **Contas de Gestão** constituem o procedimento a que são submetidos os administradores dos órgãos autônomos ou entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas, e demais responsáveis que, nos termos da lei, estatuto ou regulamento forem nomeados, designados ou eleitos para exercer cargo ou função de cujos atos resultem a utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento ou administração de dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o órgão autônomo ou a entidade responda, ou que, em nome deste ou desta, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Com base na Resolução 962/2009 do TCE, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado para exame em processos de contas, na IN CAGE n° 02/2000, que dispõe sobre as Tomadas de Contas de Exercício no âmbito da Administração Direta com vistas a disciplinar a instrução do respectivo processo, e na Resolução TCE 593/2002, que estabelece a obrigatoriedade do administrador jurisdicionado por esta Corte de Contas de manter cadastro atualizado, apresentamos, anexa, a **relação de documentos que devem integrar o presente processo de Contas de Gestão**.

De acordo com a Circular CAGE 02, de 29 de outubro de 2014, que comunica as datas-limite a serem observadas relativamente ao encerramento do exercício financeiro de 2014, o processo de Contas de Gestão **deve ser encaminhado a esta Seccional, até 10 de março de 2015**.

Atenciosamente,



Clóvis Antônio Swarowski,  
Coordenador da Seccional da CAGE I.

**Ao Excelentíssimo Senhor Eduardo de Lima Veiga,  
Procurador-Geral de Justiça.**

Nesta Capital.



Divisão de Controle da Administração Direta (DCD)  
Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE)  
Av. Mauá, 1155, 4º andar, sala 415-A. Porto Alegre/RS. CEP 90080-030.  
Telefone: (51) 3214 5240 – Fax: (51) 3214 2247 – E-mail: dcd.cage@sefaz.rs.gov.br.

TRIBUNAL	CONTAS
FL. 243	Rub. 0

**ANEXO ÚNICO – DOCUMENTOS DA CONTAS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2014**

Os órgãos da Administração Direta do Estado deverão juntar ao processo de Contas de Gestão os seguintes documentos, relativos ao exercício financeiro 2014, datados e assinados pelo administrador:

1. Relatório minucioso do administrador sobre suas contas, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no Exercício ou na gestão em exame;
2. Cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas;
3. Declaração firmada pelo administrador de que os agentes públicos atuantes no ente estatal estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Lei Estadual nº 12.980/2008;
4. Relatório e parecer do Conselho Estadual de Saúde, previsto no § 3º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, no caso do Secretário Estadual da Saúde (aplicável somente à Secretaria da Saúde);
5. Relatório e parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal nº 11.494/2007, relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo, no caso do Secretário Estadual da Educação (aplicável somente à Secretaria da Educação).
6. Cadastro do administrador, conforme modelo nº 1 da IN CAGE nº 02/2000, por força da Resolução nº 593/2002 do TCE;
7. Relatórios fornecidos pela CAGE, e que devem compor o relatório minucioso do administrador exigido pelo TCE, a saber:
  - 7.1. Relatório da movimentação dos recursos do(s) Fundo(s) – RAFE 292;
  - 7.2. Relatório da execução orçamentária da despesa – RAFE 250;
  - 7.3. Demonstração da despesa realizada por Projeto/Atividade com desdobramento das fontes de recurso – RAFE 044;
8. Demonstração das Metas Físico-Financeiras, com execução prevista e realizada;
9. Relatório elaborado com base em dados e informações extraídas do sistema CUSTOS/RS indicando os resultados obtidos quanto à economia de recursos e/ou aumento de produtividade, elaborados sob a orientação e supervisão da CAGE. (De acordo com a Circular CAGE Nº 01, de 11 de junho de 2014, os seguintes órgãos da Administração Direta devem apresentar este relatório no processo de Contas de Gestão 2014: PGE, SSP, SUSEPE, IGP, SEFAZ, SEPLAG e SEDUC.)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

DOE de 11/12/2000

Dispõe sobre as Tomadas de Contas de Exercício no âmbito da Administração Direta com vistas a disciplinar a instrução do respectivo processo e dá outras providências.

TRIBUNAL DE CONTAS	
FL. 246	Rub. 4

**O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 93 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no artigo 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Seção I do Capítulo III, e Capítulo IV da Parte IV, da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, expede a presente Instrução Normativa, com a finalidade de disciplinar a organização, abrangência, conteúdo e prazos dos processos de Tomada de Contas da Administração Direta.

### 1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 - A Tomada de Contas resulta do levantamento efetuado pelo Controle Interno, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº 544/2000, baseado na escrituração de atos e fatos que tenham como consequência a movimentação de créditos, recursos financeiros e bens.

1.2 - É individual e abrangerá os atos praticados durante o exercício financeiro e/ou gestão pelo(s) ordenador(es) principal(is), denominado(s), e demais responsáveis que, nos termos da lei, estatuto ou regulamento, sejam nomeados, designados ou eleitos para exercer cargo ou função de cujos atos resultem a utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento ou administração de dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o órgão responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

### 2 - ABRANGÊNCIA

A Tomada de Contas constitui processo uno, relativamente ao exercício financeiro e/ou gestão, e abrange:

2.1 - as despesas realizadas por meio de adiantamentos, suprimentos, subvenções, auxílios e ajustes bilaterais;

2.2 - as contas de almoxarifes, tesoureiros, encarregados de depósitos de material e de todo e qualquer responsável pela guarda e administração de bens e valores;

2.3 - fundos especiais e assemelhados;

2.4 - todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo(s) administrador(es) ou seus substitutos legais.

### 3 - CONTEÚDO

Os órgãos da Administração Direta deverão juntar os seguintes documentos ao processo de Tomada de Contas, relativos ao exercício financeiro anterior e/ou gestão, datados e assinados pelo(s) administrador(es), ao qual será juntado, posteriormente, o Relatório de Tomada de Contas do Exercício e/ou Parecer emitido(s) pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE:

3.1 - Cadastro do(s) Administrador(es), - administrador principal e seu substituto legal - conforme modelo nº 1, anexo, nos termos da Resolução nº 484, de 2 de julho de 1997, do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul;

3.2 - Relatório minucioso do(s) Administrador(es) sobre todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelos Administradores ou seus substitutos legais, abrangendo as metas físico-financeiras previstas e as alcançadas no exercício ou gestão em exame, inclusive dos fundos especiais e assemelhados vinculados ao órgão, criados ou não no exercício, indicando o(s) fundo(s) que não foi(ram) implementado(s) e o(s) respectivo(s) motivo(s), conforme modelo nº 2, anexo, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 - Relatório do sistema Administração Financeira do Estado - RAFE 292, contendo a movimentação dos recursos do(s) fundo(s);

3.2.2 - Relatório do sistema Administração Financeira do Estado - RAFE 250, contendo a execução orçamentária da despesa;

3.2.3 - Relatório do sistema Administração Financeira do Estado - RAFE 044 - Demonstração da Despesa Realizada por Projeto/Atividade com desdobramento das Fontes de Recurso;

3.2.4 - Formulário nº 1 - Demonstração das Metas Físico-Financeiras;

3.2.5 - Cópia do ato(s) de nomeação da(s) comissão(ões) inventariante(s), bem como da(s) ata(s) de encerramento do(s) inventários(s) de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

3.2.6 - No processo de Tomada de Contas da Secretaria da Educação, além dos documentos descritos, deverão ser anexados:

a) relatório e parecer do Conselho de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata o artigo 4º da Lei nº 9.424/96, acerca da aplicação dos recursos vinculados pela Emenda Constitucional nº 14 e pela referida Lei, alocados através desse mesmo Fundo;

b) relatório físico e financeiro gerencial, firmado pelo gestor da educação, indicando as ações, projetos e atividades executados ao longo do exercício relativamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, com a elucidação dos projetos e atividades previstos e aqueles efetivamente executados.

#### 4 - PRAZOS

A fim de que possa ser observado o prazo para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos processos de Tomada de Contas dos administradores da Administração Direta, deverão ser obedecidos os seguintes prazos, contados da data do encerramento do exercício financeiro e/ou da gestão:

a) 60 dias: para a entrada do processo de Tomada de Contas nas Seccionais da CAGE;

b) 180 dias: para o envio da Tomada de Contas pela CAGE ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

#### 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As Atas dos inventários de almoxarifados, bens móveis em uso e valores em tesouraria, cujas cópias são integrantes do processo de Tomada de Contas, deverão ser elaboradas de acordo com o disposto no item 3.3 da Instrução Normativa CAGE nº 1, de 13 de outubro de 1995.

5.2 - É vedado aos órgãos anexarem outros processos ao Processo de Tomada de Contas aberto pela CAGE, assim como de um relatório do(s) administrador(es).

5.3 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa CAGE nº 04, de 15 de dezembro de 1998.

5.4 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Guiomar Pedro Martini Torzecki,**  
**Contador e Auditor-Geral do Estado.**

#### Modelo nº 1

CADASTRO DE ADMINISTRADOR(ES) DO ÓRGÃO	
<b>1 - NOME:</b>	
<b>2 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	
2.1 - LOGRADOURO:	
2.2 - Nº:	
2.3 - COMPLEMENTO:	
2.4 - BAIRRO:	
2.5 - CEP:	
2.6 - CIDADE:	
2.7 - UF:	
2.8 - TELEFONE:	
<b>3 - ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>	
3.1 - LOGRADOURO:	
3.2 - Nº:	
3.3 - COMPLEMENTO:	
3.4 - BAIRRO:	
3.5 - CEP:	
3.6 - CIDADE:	
3.7 - UF:	

3.8 - TELEFONE:		
4 - CPF Nº:		
5 - CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		
6 - DATA DE NASCIMENTO:		
7 - FILIAÇÃO:		
7.1 - PAI:		
7.2 - MÃE:		
8 - NACIONALIDADE:		
9 - SEXO:	9.1 - MASCULINO ( )	9.2 - FEMININO ( )
10 - ESTADO CIVIL:		
11 - CARGO E/OU FUNÇÃO:		
11.1 - DATA DO INÍCIO DA GESTÃO:		
11.2 - DATA DO TÉRMINO DA GESTÃO:		
11.3 - TIPO E NÚMERO DO ATO DE NOMEAÇÃO:		
11.4 - DATA DO ATO DE NOMEAÇÃO:		
11.5 - DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE NOMEAÇÃO:		
12 - LOCAL E DATA:		
13 - ASSINATURA DO ADMINISTRADOR:		

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 244	Rub. 10

**Modelo nº 2**  
**RELATÓRIO DO(S) ADMINISTRADOR(ES)**

Em atendimento ao que determina o artigo 115, itens II e III, da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresento(amos) o Relatório da minha(nossa) administração, do exercício de 2xxx, levando em consideração a movimentação orçamentária, discriminando as metas do órgão, assim como a situação dos recursos humanos disponíveis.

**1 - OBJETIVOS**

**1.1 - DO ÓRGÃO**

Os objetivos do órgão, sinteticamente, conforme Lei (número e data da lei), alterada pela(s) Lei(s) (números e datas das leis de alterações, se for o caso) são:

**1.2 - DOS FUNDOS**

Os Fundos vinculados ao órgão, assim como seus objetivos, leis de criação e alterações e respectivas datas, são os a seguir relacionados:

Destes Fundos, ainda não foram implementados os (mencionar os fundos) devido (mencionar o motivo da não implementação).

**2 - SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

A situação dos recursos humanos no exercício da tomada de contas e no exercício anterior a essa foi:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	
	31-12-xx	31-12-xx
<b>1 - DO ÓRGÃO (1)</b>		
1.1 - Estatutários		
1.2 - Celetistas		
1.3 - Estagiários		
1.4 - Outros (especificar)		
<b>SUBTOTAL</b>		
<b>2 - ADIDOS</b>		
2.1 - Estatutários		
2.2 - Celetistas		
<b>3 - CEDIDOS</b>		
3.1 - Estatutários	( )	( )
3.2 - Celetistas	( )	( )
<b>4 - CARGOS EM COMISSÃO</b>		
<b>5 - ASSESSORES (2)</b>		
<b>TOTAIS (1+2-3+4+5)</b>		

Notas: (1) Incluir os Cedidos que serão deduzidos no item 3.

(2) Conforme o art. 49 da Lei 4937/65 e o item XIV do Anexo da Portaria 23, de 01-02-96.



144641-1400/14-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS  
FL. 248 Rub. 4



**CADASTRO DO ADMINISTRADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**

Endereço Residencial -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

Endereço Profissional -Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, 14º andar, Torre Sul, Centro, CEP: 90.050-190, Porto Alegre, RS, telefone: 51-3295.1889.

CPF N.º: XXX.XXX.XXX-XX

Carteira de Identidade N.º: XXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XX/XX/XXXX

Filiação: XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Masculino

Estado Civil: Casado

Cargo e/ou Função: Procurador-Geral de Justiça

Data do início da gestão: 10/06/2013

Data do término da gestão: em andamento

Tipo e número do Ato de Nomeação: Ato do Governador do Estado

Data do Ato de Nomeação: 24/05/2013

Data da Publicação do Ato de Nomeação: Diário Oficial do Estado de 27/05/2013.

Local e data: Porto Alegre, 10 de março de 2015.

Assinatura do Administrador: \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	Rub.
248	4

**RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR**

Em atendimento às disposições dos arts. 70 e 76 da Constituição Estadual, da lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, do Decreto Estadual nº 38.553, de 8 de junho de 1998, da Resolução 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, da Resolução 833, de 29 de outubro de 2008, e da Instrução Normativa CAGE nº 2, de 08 de dezembro de 2000, apresentamos o Relatório da nossa Administração, relativo ao exercício de 2014, levando em consideração a movimentação orçamentária e financeira, discriminando as metas do Órgão, assim como a situação dos recursos humanos disponíveis.

**1. OBJETIVOS****1.1 DO ÓRGÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça é o órgão administrativo do Ministério Público, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. São importantes suas funções institucionais, como as de promover privativamente a ação penal pública, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, assim como pelos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, promover inquérito e ação civil pública, com vista à proteção do patrimônio público e social, meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos, exercer o controle externo das atividades policiais, além de inúmeras outras.

Embasamento legal: Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei Complementar n.º 40, de 14 de dezembro de 1981; Lei n.º



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 230	Rub. 4



8.625, de 12 de fevereiro de 1993; Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000; Lei n.º 1.008, de 12 de abril de 1950; Lei n.º 1.749, de 21 de fevereiro de 1952; Lei n.º 2.656, de 19 de julho de 1955; Lei n.º 5.256, de 02 de agosto de 1966; Lei n.º 5.493, de 12 de outubro de 1967; Lei n.º 6.536, de 31 de janeiro de 1973; Lei n.º 7.669, de 17 de junho de 1982; Lei n.º 8.020, de 14 de agosto de 1985; Lei n.º 8.801, de 04 de janeiro de 1989; Lei n.º 8.806, de 04 de janeiro de 1989; Lei n.º 8.874, de 18 de julho de 1989; Lei n.º 8.902, de 13 de setembro de 1989; Lei n.º 8.957, de 28 de dezembro de 1989; Lei n.º 9.075, de 22 de maio de 1990; Lei n.º 9.504, de 15 de janeiro de 1992; Lei n.º 10.673, de 29 de dezembro de 1995; Lei n.º 11.070, de 30 de dezembro de 1997; Lei n.º 11.250, de 03 de dezembro de 1998; Lei n.º 11.326, de 17 de maio de 1999; Lei n.º 11.420, de 06 de janeiro de 2000; Lei n.º 11.579, de 05 de janeiro de 2001; Lei n.º 12.473, de 03 de maio de 2006; Lei n.º 12.695, de 17 de abril de 2007; Lei n.º 12.699, de 04 de maio de 2007; Lei n.º 12.911, de 11 de março de 2008; Lei n.º 13.071, de 25 de novembro de 2008; Lei n.º 13.194, de 30 de junho de 2009; Lei n.º 13.407, de 05 de abril de 2010; Lei n.º 13.475, de 29 de junho de 2010; Lei n.º 13.539, de 29 de novembro de 2010; Lei n.º 13.783, de 14 de setembro de 2011; Lei n.º 13.805, de 05 de outubro de 2011; Lei n.º 13.976, de 23 de abril de 2012; Lei n.º 14.092, de 03 de setembro de 2012; Lei n.º 14.199, de 02 de janeiro de 2013; Lei n.º 14.200, de 02 de janeiro de 2013; Lei n.º 14.216, de 09 de abril de 2013; Lei n.º 14.316, de 14 de outubro de 2013; Lei n.º 14.323, de 21 de outubro de 2013; Lei n.º 14.334, de 30 de outubro de 2013; Lei n.º 14.351, de 13 de novembro de 2013; Lei n.º 14.412, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.415, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.416, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.417, de 02 de janeiro de 2014; Lei n.º 14.547, de 20 de junho de 2014; Lei n.º 14.548, de 20 de junho de 2014; RES 30, de 27 de maio de 2008, do CNMP; RES 34, de 06 de fevereiro de 2009, do CNMP; RES 36, de 11 de maio de 2009, do CNMP; RES 42, de 02 de julho de 2009, do CNMP; RES 43,



de 26 de junho de 2009, do CNMP; RES 48, de 27 de novembro de 2009, do CNMP; RES 49, de 26 de dezembro de 2009, do CNMP; RES 52, de 11 de maio de 2010, do CNMP; RES 53, de 11 de maio de 2010, do CNMP; RES 58, de 20 de julho de 2010, do CNMP; RES 73, de 15 de julho de 2011, do CNMP; RES 74, de 19 de julho de 2011, do CNMP; RES 76, de 09 de agosto de 2011, do CNMP; RES 81, de 31 de janeiro de 2012, do CNMP; RES 86, de 21 de março de 2012, do CNMP; RES 94, de 22 de maio de 2013, do CNMP; RES 102, de 23 de setembro de 2013, do CNMP; RES 116, de 06 de outubro de 2014, do CNMP; RES 117, de 07 de outubro de 2014, do CNMP.

## 1.2 DO FUNDO

O Fundo vinculado ao Órgão (Fundo de Reparelhamento do Ministério Público - FRMP) tem como objetivo apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados por esta Instituição. A lei de criação do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público é a de n.º 10.572, de 09 de novembro de 1995, alterada pela Lei n.º 11.579, de 05 de janeiro de 2001.

## 1.3 DOS RECURSOS VINCULADOS

**RECURSO 2080** - Em 12.12.2011 foi firmado o convênio SICONV n.º 759465 com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria de Direito Econômico, tendo como objetivo a implantação de laboratório de tecnologia (Laboratório Forense destinado ao combate aos Cartéis) com equipamentos e softwares necessários ao atendimento das demandas relacionadas à repressão dos delitos atinentes à formação dos cartéis, segundo o modelo de laboratório de combate a cartéis desenvolvido pela Secretaria de Direito Econômico, capacitação de servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e transferência de tecnologia e metodologia, bem como a



verificação do seu uso e adaptação. No exercício de 2014 foi contabilizado o ingresso de receita no montante de R\$ 23.779,40, que somado ao saldo disponível em 31.12.2013, de R\$ 126.445,29, resultou em um passivo potencial em 31.12.2014, no valor de R\$ 150.224,69.

## 2. SITUAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

A situação dos recursos humanos no exercício da presente Tomada de Contas bem como no ano anterior, compunha-se da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	
	31/12/2013	31/12/2014
<b>1 - DO ÓRGÃO</b>		
1-1 Estatutários	1.698	1.765
1-2 Celetistas	0	0
1-3 Estagiários	1.345	1.471
1-4 Membros	640	698
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.683</b>	<b>3.934</b>
<b>2 - ADIDOS</b>		
2-1 Estatutários	70	77
2-2 Celetistas	09	08
<b>3 - CEDIDOS</b>		
3-1 Estatutários	14	13
3-2 Celetistas	0	0
<b>4 - CARGOS EM COMISSÃO</b>	356	458
<b>5 - ASSESSORES (1)</b>	0	0
<b>TOTAIS</b>	<b>4.132</b>	<b>4.490</b>

### Notas:

(1) Conforme o art. 49 da Lei 4937/65 e o item XIV do Anexo da Portaria 23, de 01-02-96.

**OBS: Não há servidores à disposição do FRMP, o qual aproveita a própria estrutura operacional do Órgão.**



### 3. DAS METAS

Para melhor esclarecimento acerca da realização das metas e da execução orçamentária, anexamos os Relatórios do Sistema de Administração Financeira do Estado - RAFE's n.ºs 250 - Execução Orçamentária por Órgão/UO/Fundo; 292 - Demonstrativo dos Recursos Vinculados/Fundos e 044 - Demonstração da Despesa Realizada por Projeto/Atividade, com Desdobramento das Fontes de Recursos.

A execução orçamentária da despesa do Órgão e do Fundo, visando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, merece os seguintes comentários:

O Ministério Público foi contemplado no Orçamento do Estado com uma dotação inicial de R\$ 818.914.000,00 (oitocentos e dezoito milhões, novecentos e quatorze mil reais), sendo suplementada em R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais), totalizando R\$ 845.914.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil reais). Deste montante, foram empenhados R\$ 842.404.295,80 (oitocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) o que resultou, por conseguinte, na utilização de 102,87% dos recursos orçados, isto é, a totalidade dos objetivos foi atingida.

Dos recursos empenhados, 84,71% foram gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, que absorveram o montante de R\$ 713.600.334,34 (setecentos e treze milhões, seiscentos mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), utilizados para pagamento do quadro funcional, inativos e pensionistas.

A Atividade que abrangeu o maior montante de despesa foi a 2101 - *Execução da Função Jurisdicional do Estado e da Defesa da Ordem Jurídica*, atividade que corresponde à atuação finalística do Ministério Público. A dotação inicial foi de R\$ 567.910.136,00 (quinhentos e

144641-1400/14-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 234	Rub. 4



sessenta e sete milhões, novecentos e dez mil, cento e trinta e seis reais), sendo reduzida em R\$ 26.343.400,00 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais). O valor empenhado foi de R\$ 541.561.987,53 (quinhentos e quarenta e um milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e está subdividido em diversos elementos de despesa que correspondem à Despesa de Pessoal de membros e servidores ativos.

A *Atividade 2746 – Readequação Operacional do Órgão e Plano Diretor de Informática* obteve dotação inicial de R\$ 6.010.000,00 (seis milhões e dez mil reais), sendo suplementada em R\$ 3.754.494,42 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). A realização da atividade foi de R\$ 9.754.494,42 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), e teve seu maior índice de gastos direcionados à aquisição de materiais permanentes, visando proporcionar à Instituição condições adequadas para o desempenho de suas atribuições, qualificando membros e servidores por meio da instrumentalização e do acesso às novas ferramentas que viabilizem o atendimento das demandas funcionais no menor tempo possível, menor custo, maior precisão e confiabilidade.

Das aquisições pode-se destacar o investimento em mobiliário produzido em série, visando otimizar os espaços físicos da Instituição, e no Plano Diretor de Informática, que além de propiciar a aquisição e desenvolvimento de vários sistemas, qualificou e supriu diversas demandas de equipamentos.

Foram adquiridos monitores, notebooks, microcomputadores, equipamentos de rede, impressoras térmicas, fragmentadoras, aparelhos de ar condicionado, entre outros. Dentre o mobiliário adquirido, destacam-se diversos gabinetes (mesas, cadeiras, armários, estantes, gaveteiros, entre outros), visando o atendimento de necessidades internas decorrentes, sobretudo, de nomeações de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	Rub. 0
236	



funcionários e Promotores de Justiça oriundos de concursos públicos. Cabe registrar a aquisição de veículos, visando atender aos constantes deslocamentos de membros e servidores no atendimento às demandas referentes à atividade fim, assim como ao transporte de materiais entre as diversas unidades da Instituição, tanto na Capital como no interior do Estado. As demais aquisições se concentraram em componentes para a manutenção da Instituição.

A atividade 6420 - Apoio e qualificação da infraestrutura - cuja realização foi de R\$ 80.012.014,27 (oitenta milhões, doze mil, quatorze reais e vinte e sete centavos) representou empenhamento de valores referentes a despesas correntes, tais como gastos com locação de mão de obra, outros serviços de terceiros, diárias, ajuda de custo, treinamento e capacitação de pessoal, passagens e despesas com locomoção, locação e encargos com imóveis, serviços de segurança e vigilância, serviços de limpeza e higiene entre outros. As demais aquisições se concentraram em componentes para a manutenção da Instituição, como materiais de expediente, de limpeza e higiene, suprimentos de informática, tais como diversos softwares, serviços de comunicação de dados, serviços de suporte técnico, de processamento de dados, consultoria, assim como materiais para manutenção de bens móveis e imóveis.

Tais dados permitem observar a preocupação da atual Administração com o planejamento, a racionalidade e a correta aplicação dos recursos tendo em conta o princípio da economicidade e a otimização plena dos recursos orçamentários.

A Construção/Instalação de Sedes Próprias e Promotorias de Justiça - Projeto 1764, obteve dotação inicial de R\$ 20.671.794,00 (vinte milhões e seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais), sendo suplementada em R\$ 5.174.983,08 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e oito centavos), ficando a dotação final em R\$ 25.846.777,08 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oito



centavos). O total empenhado foi de R\$ 25.846.777,08 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos) e objetivou a aquisição, adaptação, construção, recuperação, manutenção e elaboração de projetos de diversos prédios no interior do Estado e na Capital, visando dotar o Ministério Público de condições físicas fundamentais para o bom desempenho das suas atribuições junto à sociedade. Foram construídas e reformadas diversas Promotorias de Justiça na Capital e no interior do Estado, podendo-se citar as comarcas de Agudo, Cachoeirinha, Casca, Esteio, Herval, Não-me-toque, Nova Prata, Palmares do Sul, Santana do Livramento, Santo Antônio das Missões, São José do Norte, Tapejara, Teutônia, Torres, Tramandaí, Venâncio Aires, Vera Cruz entre outras. Na capital do Estado podem ser assinaladas as Sedes da Aureliano de Figueiredo Pinto, do Partenon e da Santana.

Os recursos apropriados nas demais Atividades relacionadas a Encargos Gerais do Ministério Público, decorrentes de gastos com membros e servidores inativos, foram utilizados quase que na sua totalidade.

#### **4. INVENTÁRIO DE BENS E VALORES**

##### **a) UNIDADE DE ALMOXARIFADO**

O inventário dessa Unidade foi autuado no processo n.º 3079-09.00/14-0. A Comissão de Inventário foi constituída mediante Portaria n.º 4445/2014, Boletim 554/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 26 de novembro de 2014, para proceder ao inventário de bens de consumo, que apurou, no decorrer da contagem física, o valor em estoque de R\$ 1.407.932,05 (hum milhão, quatrocentos e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Esse valor, contrastado com o valor em estoque no sistema de R\$ 1.406.674,61



(hum milhão, quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), apresentou uma diferença financeira de R\$ 1.257,44, que representa, percentualmente, 0,089%. Cabe salientar que os ajustes pertinentes foram efetivados de tal forma que hoje a existência física dos itens confere com o constante no sistema.

#### **b) UNIDADE DE PATRIMÔNIO**

A Unidade de Patrimônio teve seu inventário autuado no processo n.º 3071-09.00/14-9. A Comissão de Inventário foi constituída mediante Portaria n.º 4446/2014, Boletim 554/2014, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 26 de novembro de 2014. O valor inventariado como aquisição patrimonial no exercício de 2014, em 28 de novembro, foi de R\$ 9.317.961,53 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Ressaltamos, por fim, que os controles aplicados sobre os bens patrimoniais buscam sempre minimizar e zerar as eventuais divergências entre os registros da Instituição e os existentes no sistema AFE. Esse trabalho, contudo, é dinâmico, estando em constante evolução e, mais importante, é feito em parceria com os servidores da Seccional da CAGE, na busca da maior transparência possível no trato da coisa pública.

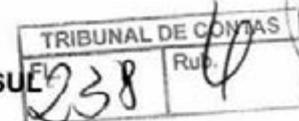
#### **c) UNIDADE DE PAGADORIA**

O inventário da Unidade de Pagadoria foi autuado no processo n.º 482-09.00/15-2. A Comissão para Inventário de Valores da Pagadoria foi constituída mediante Portaria n.º 0515/2015, Boletim 090/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico do MP/RS de 02 de março de 2015.

O valor na tesouraria do Ministério Público apresentou o montante de R\$ 82.397.767,95 (oitenta e dois milhões, trezentos e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a ata de inventário, em anexo.

No que diz respeito ao Fundo de Reaparelhamento, o valor apresentado foi de R\$ 24.125.092,13 (vinte e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, noventa e dois reais e treze centavos), conforme ata em anexo.

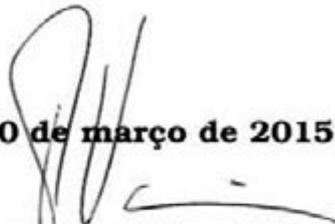
### 5. DECLARAÇÃO DE BENS - RESOLUÇÃO 833/2008 TC

As declarações de bens foram realizadas por meio eletrônico, via INTRANET desta Instituição, assim como pela INTERNET, conforme lei estadual nº 12.980, de 05 de junho de 2008, combinada com o Provimento nº 07/2012 do MP/RS.

### 6. OBSERVAÇÕES DO ADMINISTRADOR

Concluo o presente relatório, cujas peças integrantes do processo foram por mim examinadas e visadas e às quais nada mais tenho a complementar.

Porto Alegre, 10 de março de 2015.

  
 Eduardo de Lima Veiga,

Procurador-Geral de Justiça

  
 Roberval da Silveira Marques,

Diretor-Geral

144641-1400/14-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	
FL. 238	Rub. 17



**ANEXOS**

144641-1400/14-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 260	Rub. 10



# ATAS DOS INVENTÁRIOS DE BENS E VALORES



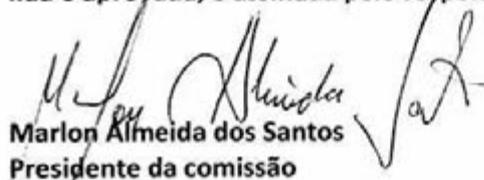
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

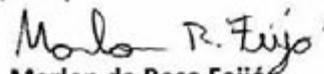
44641-1400/14-1

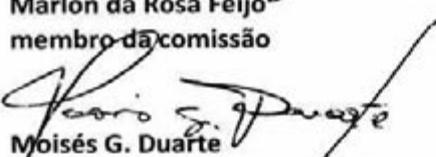


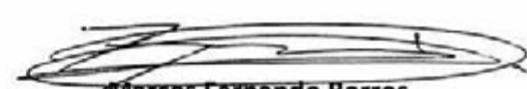
## ATA DE INVENTÁRIO DE VALORES DE ALMOXARIFADO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2014 (24 /11/2014), a comissão de inventário constituída pelos servidores Marlon Almeida dos Santos, ID 3438775, Marlon da Rosa Feijó, ID 3447553, Marcos Fernando Barros, ID 3449190, designados pelo Dr. Daniel Sperb Rubin, subprocurador – Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos, mediante portaria n.º 4445/2014, compareceram à Unidade de Almoarifado da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na Rua Beco José Paris, n.º 675 depósito 5, na cidade de Porto Alegre, contando com a presença do Coordenador da Unidade, Sr. Moisés G. Duarte, com o objetivo de proceder o inventário dos materiais de consumo existentes na referida unidade com posição de vinte e quatro de novembro de 2014 (24/11/2014). No próprio dia vinte e quatro de novembro de 2014 (24/11/2014), foram iniciados os trabalhos de contagem dos materiais, os quais foram encerrados dia vinte e oito de novembro de 2014 (28/11/2014). Durante o período de contagem, não foram atendidas requisições no sistema de almoarifado e não houve saídas e nem recebimento de materiais. A comissão constatou a existência de R\$ 1.407.932,05 que difere a maior em R\$ 1.257,44 do valor constante dos registros no sistema do almoarifado (R\$ 1.406.674,61). O valor de diferença representa, pois, 0,089% do valor do estoque constante do sistema. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo responsável e membros da comissão.

  
Marlon Almeida dos Santos  
Presidente da comissão

  
Marlon da Rosa Feijó  
membro da comissão

  
Moisés G. Duarte  
Coordenador da Unidade de Almoarifado

  
Marcos Fernando Barros  
membro da comissão



**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**



Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, na sala da Divisão de Suprimentos, foi realizado o inventário da Pagadoria do Ministério Público, referente ao exercício de 2014, estando presente a Comissão de Inventário, composta pelos seguintes servidores: Luciano Fernandes Teixeira, Assessor Especial I ID 3448827 e Edison Nunes Bernhardt, Agente Administrativo ID nº 3433579. Nas contas correntes do Ministério Público, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0835, números 03.120710.0-3, 03.120710.9-7 e 03.121481.0-3, o valor total encontrado foi de R\$ 82.397.767,95 (Oitenta e Dois Milhões Trezentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). Nas contas do Fundo de Reparcelamento do Ministério Público, Tesouraria 079, foi aferida a importância de R\$ 24.125.092,13 (Vinte e Quatro Milhões Cento e Vinte e Cinco Mil e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos), somatório dos valores encontrados nas contas 03.120194.0-0 (conta Centralizadora do Fundo) e 03.120195.0-8 (conta Pagadora do Fundo). A comissão utilizou para apuração dos valores os extratos bancários em anexo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros da Comissão de Inventário e também pelos membros da Junta de Administração do Fundo de Reparcelamento.



Luciano Fernandes Teixeira  
Presidente

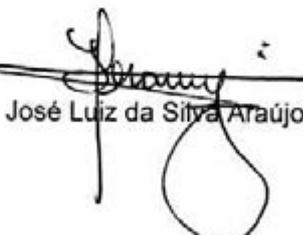


Edison Nunes Bernhardt  
Membro

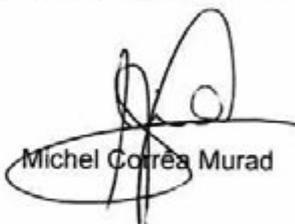
Ciente e de acordo da Junta de Administração do Fundo de Reparcelamento



Daniela Fettermann Schultz



José Luiz da Silva Araújo



Michel Corrêa Murad



Ministério Público  
Rio Grande do Sul

1-41641-1400/14-1

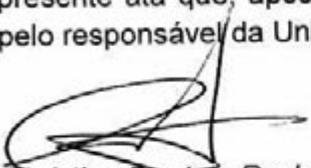
TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 263	Rub. 4



### ATA DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO ANO 2014

Aos vinte e oito dias de novembro de dois mil e catorze, a Comissão constituída pelos servidores Christian Brod da Rocha, ID 3435040, lotado na Unidade de Almoxarifado, e Lucas Belmonte da Rocha, ID 3444864, lotado na Unidade de Finanças e Pagadoria, designados pelo Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Daniel Sperb Rubin, através da Portaria 4446/2014, publicada no Diário do Ministério Público de 26 de novembro de 2014 (p. 2), compareceu na Unidade de Patrimônio, situada na Rua dos Inventários da Pátria, n. 1981, nesta Capital, para proceder, sob a presidência do Sr. Daniel Sperb Rubin, com o auxílio da equipe do Setor, ao inventário de bens permanentes de propriedade do Ministério Público Estadual. Inicialmente, a Comissão efetuou o levantamento do total de bens adquiridos no exercício de dois mil e catorze, conforme relatório discriminativo de fls. 5-11 demonstrando um ingresso de bens patrimoniais no valor de R\$ 9.317.061,33 (nove milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). No que tange ao próprio procedimento de inventário, a verificação física dos bens é carreada, ao longo do ano, por todas as promotorias e setores administrativos da Instituição, os quais são responsáveis pelo levantamento de seus dados e remessa à Unidade de Patrimônio. A Comissão fez a conferência dos dados com os registros constantes no sistema patrimonial, a fim de verificar as eventuais diferenças. Para melhor verificar os resultados, o trabalho foi dividido entre promotorias do interior de um lado e, de outro, promotorias e setores administrativos da Capital. No interior, foram inventariados **49.048 bens**, distribuídos em 164 promotorias de justiça, dos quais **428** foram classificados como divergências (cfe. tabela). Na Capital foram inventariados **32.595 bens**, distribuídos entre 120 promotorias e setores administrativos, e, destes, **1.406** foram apontados como divergências (cfe. tabela). Assim, num total de 81.643 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e três) bens inventariados, houve, neste primeiro momento, **2.080** deles classificados como divergências, o que representa 2,25% do total de bens. A partir do início de 2015, a Unidade de Patrimônio passa a trabalhar nessas diferenças juntamente com as promotorias e setores onde originadas, diligenciando para que efetivamente localizem os bens ou justifiquem sua ausência. Outra providência que a Unidade adotará é, na medida do possível, visitar os locais com maior número de diferenças para auxiliar na resolução das mesmas. Também como medida de saneamento das diferenças, a Unidade de Patrimônio tem substituído as plaquetas de número de tombo antigas (muitas das quais já se extraviaram) por modelos atuais, com código de barras. Isso ajuda na identificação de bens não localizados e também permitirá no futuro a realização de inventário através de equipamentos coletores de código de barras. Este procedimento de coleta de dados, além de ser mais rápido que o método manual, previne erros no ato de digitar os números de tombamento. A intenção da Unidade é de substituir todas as plaquetas de tombo para que possa iniciar a execução de inventários com o uso de equipamentos coletores de dados o quanto antes. Por fim, também como forma de minimizar essas diferenças, a Divisão de Suprimentos proporá à Administração a baixa de seu sistema de controle por plaquetas de tombo, daqueles bens que não justificam

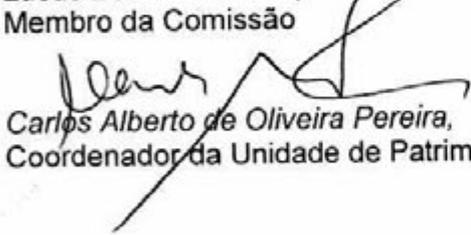
esse tipo de registro em função de possuírem baixo valor de aquisição (abaixo de cem reais) como, por exemplo, teclados de microcomputador. Tais bens apresentam defeito com frequência e são substituídos por empresa terceirizada que presta garantia, ocasionando diversas divergências de inventário. A baixa de bens já se mostrou produtora em relação aos aparelhos de telefone comuns e malotes, os quais, devido a sua movimentação, também geravam diversas divergências de inventário. A intenção da Unidade é que esses bens sejam controlados através de listas por tipo de bens, que seriam enviadas aos setores. É de frisar que essa prática já tem sido adotada em outros órgãos como, por exemplo, Tribunal de Justiça do Estado. Em outubro de 2014 foi implementada no sistema de controle patrimonial do MP a possibilidade de registro da localização geográfica de cada bem patrimonial dentro de cada Unidade física. Dessa forma, quando da realização do Inventário, o servidor da Promotoria terá acesso a uma lista de referência geográfica de cada item. Em novembro de 2014, em projeto piloto, foi implementada a localização geográfica de itens em alguns setores para teste onde se verificou, na prática, a grande utilidade da nova ferramenta de controle. Já no primeiro semestre de 2015 será iniciado o projeto de localização geográfica de bens nas promotorias e setores da capital. No interior a localização será iniciada pelas promotorias com maiores divergências. A expectativa é de que a implantação da localização de bens diminua sensivelmente as divergências. A simplificação do sistema de inventário onde o servidor apenas marca (marcação do tipo *check list*) o que se encontra na Promotoria e informa sobre bens que, porventura, tenham sido localizados e não estavam com carga para a Promotoria vem reduzindo o número de divergências ocasionadas por erros de leitura e digitação. Por fim, a Unidade, juntamente com a Divisão de Suprimentos, pretende, ainda, apresentar à Administração Superior proposta de normativa interna que determine um período pré-determinado para que cada Promotoria e Unidade realize seu Inventário. Dessa forma, espera-se melhor organizar o serviço dentro de cada setor, facilitando a atribuição de responsabilidades. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão e pelo responsável da Unidade.



Christian Brod da Rocha,  
Presidente da Comissão



Lucas Belmonte Mello,  
Membro da Comissão



Carlos Alberto de Oliveira Pereira,  
Coordenador da Unidade de Patrimônio

144641-1400/14-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	
F. 263	Rub. 4



**FORMULÁRIO Nº 01 -  
DEMONSTRAÇÃO DAS  
METAS FÍSICO-  
FINANCEIRAS**

144641-1400/14-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 266	Rub. 1



**RAFES**



TRIBUNAL DE CONTAS  
Fl. 264 Rub. 6

Nº 00144  
FOLHA 00001  
DATA 25/02/2015

POSICAO EM: 31/12/2014

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
EXECUCAO DOCUMENTARIA POR ORCAO/DO/FUNDO

U.C. 0801 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUS

PROG./ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP. AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	SLD. REQUISITADO SLD. LIBERADO	SLD. DESP. AUTOR. SLD. NAO COMPR.	SLD. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	RESLDO LIBERADO/ LIBERADO
1764 - CONSTRUCAO/INSTALACAO DE SEDES PROPRIAS E PROMOTORIAS DE JUSTICA							
	20.671.794,00	25.846.777,08	25.846.777,08	0,00	0,00	23.002.628,28	0,00
	25.846.777,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.148,80	
4.4.90.51	20.000.000,00	24.129.070,06	24.129.070,06	0,00	0,00	22.533.023,65	0,00
	24.129.070,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.596.046,41	
4.4.90.51.5102	0,00		182.457,36				
4.4.90.51.5103	0,00		23.780.869,76				
4.4.90.51.5106	0,00		166.742,92				
4.4.90.61	360.419,00	1.068.600,00	1.068.600,00	0,00	0,00	254.090,00	0,00
	1.058.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	844.550,00	
4.4.90.61.6103	0,00		1.068.600,00				
4.4.90.93	0,00	619.107,02	619.107,02	0,00	0,00	215.554,63	0,00
	619.107,02	0,00	0,00	0,00	0,00	409.552,39	
4.4.90.93.9315	0,00		619.107,02				
4.5.90.61	261.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2101 - EXECUCAO DA FUNCAO JURISDICCIONAL DO ESTADO E DA DEFESA DA ORDEM JURIDICA							
	567.910.136,00	541.566.736,00	541.561.987,53	0,00	0,00	4.748,47	0,00
	541.566.736,00	0,00	0,00	4.748,47	4.748,47	541.501.937,53	
3.1.90.11	559.145.812,00	484.625.812,00	484.624.044,97	0,00	0,00	1.767,03	0,00
	484.625.812,00	0,00	0,00	1.767,03	1.767,03	484.624.044,97	
3.1.90.11.1102	0,00		313.866.489,73				
3.1.90.11.1103	0,00		33.036.902,58				
3.1.90.11.1104	0,00		46.018.037,66				
3.1.90.11.1105	0,00		29.321.246,20				
3.1.90.11.1107	0,00		11.360.201,53				
3.1.90.11.1108	0,00		649.894,89				
3.1.90.11.1112	0,00		5.062.618,94				
3.1.90.11.1116	0,00		326.902,88				
3.1.90.11.1118	0,00		29.090.270,27				

U.O. 0901 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUS

PROJ/ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RIJER.	DOTACAO INICIAL DESP AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	SLD REQUISITADO SLD LIBERADO	SLD. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	XSLO LIBERADO/ LIBERADO
3.1.90.11.1119	0,00		3.634.486,58			
3.1.90.11.1120	0,00		6.911.226,00			
3.1.90.11.1121	0,00		3.376.270,13			
3.1.90.11.1122	0,00		748.297,60			
3.1.90.92	7.914.324,00 53.713.324,00	53.713.324,00 0,00	53.710.567,68 0,00	0,00 2.756,32	2.756,32 2.756,32	0,00 53.710.567,68
3.1.90.92.0107	0,00		1.148.163,08			
3.1.90.92.1102	0,00		36.042.266,71			
3.1.90.92.1103	0,00		676.587,91			
3.1.90.92.1104	0,00		4.146.465,22			
3.1.90.92.1105	0,00		206.066,41			
3.1.90.92.1107	0,00		436.604,73			
3.1.90.92.1108	0,00		240.277,61			
3.1.90.92.1112	0,00		173.070,57			
3.1.90.92.1116	0,00		61.266,92			
3.1.90.92.1119	0,00		12.963,41			
3.1.90.92.1121	0,00		11.566,19			
3.1.90.92.1122	0,00		311.193,42			
3.1.90.92.1601	0,00		16.671,17			
3.1.90.92.9402	0,00		10.228.398,33			
3.1.90.93	130.000,00 178.600,00	178.600,00 0,00	178.530,32 0,00	0,00 69,68	69,68 69,68	0,00 118.530,32
3.1.90.93.9323	0,00		178.530,32			
3.1.90.94	720.000,00 3.046.000,00	3.046.000,00 0,00	3.046.844,56 0,00	0,00 155,44	155,44 155,44	0,00 3.046.844,56
3.1.90.94.9402	0,00		3.046.844,56			

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
 AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA POR ORGAO/UN/FUNDO

NR 00148  
 FOLHA 00003  
 RAFE260/21012015

POSICAO EM: 31/12/2014

U.O. 0901 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUS

PROG/ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP. AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPRENHO TRANSF. A FUNDOS	S/D. REQUISITADO S/D. LIBERADO	S/D. DESP. AUTOR. S/D. NAO COMPR.	S/D. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	S/D. LIBERADO/ LIBERADO
<b>2746 - READEQUACAO OPERACIONAL DO ORGAO E PLANO DIRETOR DE INFORMATICA</b>							
	6 010.000,00	9 754.494,42	9 754.494,42	0,00	10.000,00	8.287.796,96	0,00
	9 764.494,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.697,46	
4.4.90.52	6 010.000,00	9 754.494,42	9 754.494,42	0,00	10.000,00	8.287.796,96	0,00
	9 764.494,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.697,46	
4.4.90.52.5201	0,00		1.342.300,80				
4.4.90.52.5205	0,00		900,00				
4.4.90.52.5211	0,00		239,90				
4.4.90.52.5212	0,00		271.078,70				
4.4.90.52.5214	0,00		1.884.817,80				
4.4.90.52.5217	0,00		8.850,00				
4.4.90.52.5219	0,00		800,00				
4.4.90.52.5220	0,00		326.423,76				
4.4.90.52.5222	0,00		60.756,20				
4.4.90.52.5228	0,00		5.836.844,26				
4.4.90.52.5231	0,00		21.485,00				
<b>2845 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - MP</b>							
	500.000,00	15.723,95	15.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15.723,95	
3.3.90.39	500.000,00	15.723,95	15.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.723,95	0,00	0,00	0,00	0,00	15.723,95	
3.3.90.39.3902	0,00		15.723,95				
<b>6420 - APOIO E QUALIFICACAO DA INFRA-ESTRUTURA - MP</b>							
	74.477.662,00	80.013.747,76	80.012.014,27	0,00	1.733,49	29.950.374,59	0,00
	80.013.747,76	0,00	0,00	1.733,49	1.733,49	50.061.639,68	
3.3.90.04	1.200.000,00	1.588.561,44	1.588.561,44	0,00	0,00	1.001.476,73	0,00
	1.588.561,44	0,00	0,00	0,00	0,00	587.082,71	
3.3.90.04.0401	0,00		1.588.561,44				
3.3.90.08	2.700.000,00	2.992.589,95	2.992.589,95	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.992.589,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992.589,95	

144641-1400/14-1

TRIBUNAL DE CONTAS  
 Fl. 268 Rubr. 4



U.O. 0901 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUS

PROG/ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP. AUTORIZADA	LIBERACAO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	S/D REQUISITADO S/D. LIBERADO	S/D DESP. AUTOR. S/D. NAO COMPR.	S/D. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	XS/D LIBERADO/ LIBERADO
3.3.90.08.0805	0,00		2.992.569,95				
3.3.90.14	3.500.000,00 3.731.329,25	3.731.329,25 0,00	3.731.329,25 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 3.731.329,25	0,00
3.3.90.14.1402	0,00		3.313.587,75				
3.3.90.14.1407	0,00		417.741,50				
3.3.90.30	3.000.000,00 2.438.954,80	2.438.954,80 0,00	2.438.954,80 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	520.418,13 1.918.536,67	0,00
3.3.90.30.3002	0,00		3.414,00				
3.3.90.30.3003	0,00		3.975,30				
3.3.90.30.3004	0,00		298.810,73				
3.3.90.30.3006	0,00		10.517,86				
3.3.90.30.3007	0,00		80.362,00				
3.3.90.30.3009	0,00		818.270,80				
3.3.90.30.3010	0,00		13.357,00				
3.3.90.30.3011	0,00		25.851,35				
3.3.90.30.3013	0,00		199.775,56				
3.3.90.30.3018	0,00		3.004,00				
3.3.90.30.3021	0,00		113.589,66				
3.3.90.30.3027	0,00		3.240,00				
3.3.90.30.3028	0,00		76.033,95				
3.3.90.30.3031	0,00		106.836,64				
3.3.90.30.3032	0,00		375.863,93				
3.3.90.30.3033	0,00		274.844,10				
3.3.90.30.3034	0,00		14.303,00				
3.3.90.30.3035	0,00		18.882,90				

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
 AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA POR ORGAO/UN/FUNDO

NR 00148  
 FOLHA 00005  
 RAFE260/210/2015

POSICAO EM: 31/12/2014

U.D. 0901 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUST

PROG./ATIV ELEMENTO NAT. DSP., RUBR.	DO12/000 DESP. AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	SLO. REQUISITADO SLO. LIBERADO	SLO. DESP. AUTOR. SLO. NAO COMPR.	SLO. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	SLO. LIBERADO/ LIBERADO
3.3.90.31	50.000,00 20.320,00	20.320,00 0,00	20.320,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14.535,00 5.786,00	0,00 0,00
3.3.90.31.3102	0,00		20.320,00				
3.3.90.33	1.500.000,00 481.445,00	481.445,00 0,00	481.445,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	139.750,77 341.654,23	0,00 0,00
3.3.90.33.3301	0,00		226.997,77				
3.3.90.33.3302	0,00		53.645,43				
3.3.90.33.3304	0,00		200.801,80				
3.3.90.35	1.500.000,00 3.168.192,47	3.168.192,47 0,00	3.168.192,47 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	2.333.063,96 836.128,51	0,00 0,00
3.3.90.35.3502	0,00		3.168.192,47				
3.3.90.36	12.000.000,00 11.484.822,33	11.484.822,33 0,00	11.484.822,33 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	6.169.871,15 6.315.151,18	0,00 0,00
3.3.90.36.3602	0,00		10.800,00				
3.3.90.36.3611	0,00		900,00				
3.3.90.36.3614	0,00		534.845,48				
3.3.90.36.3618	0,00		38.274,95				
3.3.90.36.3619	0,00		10.900.002,00				
3.3.90.37	16.000.000,00 24.922.546,51	24.922.546,51 0,00	24.922.546,51 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	14.398.238,00 10.524.308,51	0,00 0,00
3.3.90.37.3701	0,00		15.966.780,58				
3.3.90.37.3702	0,00		5.165.765,95				
3.3.90.37.3705	0,00		3.790.000,00				
3.3.90.39	22.827.862,00 18.060.501,59	18.060.501,59 0,00	18.068.788,10 0,00	0,00 1.733,49	1.733,49 1.733,49	6.324.343,58 11.734.424,52	0,00 0,00
3.3.90.39.3901	0,00		718.500,00				
3.3.90.39.3902	0,00		1.169,65				
3.3.90.39.3903	0,00		303.794,89				

144641-1400/14-1

TRIBUNAL DE CONTAS  
 FL. 269  
 Rub. 4



U.O. 0901 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUS

PROG/ATIV ELEMENTO NAT DSP, RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP AUTORIZADA	LIBERACAO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF A FUNDOS	SLO REQUISITADO SLO LIBERADO	SLO DESP AUTOR. SLO, NAO COMPR.	SLO A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	ASLO LIBERADO/ LIBERADO
3.3.90.39.3907	0,00		50.600,00				
3.3.90.39.3910	0,00		645.692,06				
3.3.90.39.3916	0,00		397.869,82				
3.3.90.39.3918	0,00		2.732.556,47				
3.3.90.39.3920	0,00		409.782,40				
3.3.90.39.3921	0,00		499.410,50				
3.3.90.39.3923	0,00		3.699,30				
3.3.90.39.3924	0,00		6.779.555,83				
3.3.90.39.3925	0,00		22.600,00				
3.3.90.39.3926	0,00		147.740,57				
3.3.90.39.3927	0,00		155,10				
3.3.90.39.3928	0,00		12.337,71				
3.3.90.39.3929	0,00		701.434,32				
3.3.90.39.3930	0,00		117.601,85				
3.3.90.39.3931	0,00		1.440.801,33				
3.3.90.39.3932	0,00		230.597,00				
3.3.90.39.3933	0,00		9.790,00				
3.3.90.39.3934	0,00		317.467,75				
3.3.90.39.3935	0,00		1.048.826,77				
3.3.90.39.3936	0,00		16.453,86				
3.3.90.39.3939	0,00		32.476,29				
3.3.90.39.3940	0,00		2.425,50				
3.3.90.39.3943	0,00		28.287,50				
3.3.90.39.3948	0,00		2.503,82				
3.3.90.39.3951	0,00		461,06				



TRIBUNAL DE CONTAS  
 FL. 270 Rub. 4

NR 00150  
 FOLHA 00007  
 RAFE250/210/2015

POSICAO EM: 31/12/2014

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
 AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA POR ORGAO/UC/FUNDO

U.C. 0901 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUS

PROG./ATIV ELEMENTO NAT ESP RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP AUTORIZADA	LIBERACAO RESERVAO	EMPENHADO TRANSF A FUNDOS	SLO REQUISITADO SLO LIBERADO	SLO DESP AUTOR SLO NAO COMPR	SLO A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	SLO LIBERADO/ LIBERADO
3.3.90.39.3954	0,00		54.866,12				
3.3.90.39.3958	0,00		11.960,72				
3.3.90.39.3977	0,00		550,00				
3.3.90.39.3979	0,00		710.089,36				
3.3.90.39.3980	0,00		243.407,09				
3.3.90.39.3981	0,00		40.825,00				
3.3.90.39.3982	0,00		89.087,09				
3.3.90.39.3989	0,00		229.991,03				
3.3.90.39.3995	0,00		3.080,52				
3.3.90.41	0,00	1.164,00	1.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	
3.3.90.41.4106	0,00		1.164,00				
3.3.90.46	7.200.000,00	7.751.814,35	7.751.814,35	0,00	0,00	0,00	0,00
	7.751.814,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7.751.814,35	
3.3.90.46.4601	0,00		6.350.432,46				
3.3.90.46.4606	0,00		1.401.381,89				
3.3.90.47	200.000,00	223.413,20	223.413,20	0,00	0,00	48.895,27	0,00
	223.413,20	0,00	0,00	0,00	0,00	174.577,93	
3.3.90.47.4701	0,00		95.861,70				
3.3.90.47.4703	0,00		74.830,54				
3.3.90.47.4707	0,00		83.120,96				
3.3.90.49	2.895.958,23	2.895.958,23	2.895.958,23	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.895.958,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.895.958,23	
3.3.90.49.4901	0,00		2.895.958,23				
3.3.90.92	200.000,00	262.154,64	262.154,64	0,00	0,00	0,00	0,00
	262.154,64	0,00	0,00	0,00	0,00	262.154,64	
3.3.90.92.0305	0,00		20.854,99				
3.3.90.92.1402	0,00		103.155,50				

U.O.: 0831 MINISTERIO PUBLICO - PROCURADORIA-GERAL DE JUST

PROG/ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP. AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	SLO. REQUISITADO SLO. LIBERADO	SLO. DESP. AUTOR. SLO. NAO COMPR.	SLO. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	SLO. LIBERADO/ LIBERADO
3.3.90.92.1407	0,00		4.460,00				
3.3.90.92.3614	0,00		46.899,11				
3.3.90.92.3618	0,00		4.355,48				
3.3.90.92.3705	0,00		26.447,84				
3.3.90.92.3920	0,00		34.861,06				
3.3.90.92.3948	0,00		255,39				
3.3.90.92.4601	0,00		3.982,31				
3.3.90.92.4602	0,00		2.208,16				
3.3.90.92.4606	0,00		13,39				
3.3.90.92.4703	0,00		292,37				
3.3.90.92.4707	0,00		12.549,11				
3.3.90.92.4901	0,00		1.969,91				
6737 - SISTEMA DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR DO MINISTERIO PUBLICO							
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.398	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA U.O.	566.619.792,00	657.197.479,21	657.190.987,25	0,00	16.481,66	61.280.799,83	0,00
	667.207.479,21	0,00	0,00	6.481,95	6.481,66	566.910.197,42	

NR 00152  
FOLHA 00001  
RFE260/21012016

POSICAO EM: 31/12/2014

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
EXECUCAO ORCAMENTARIA POR ORGAO/AU/FUNDO

U. C. 0333 MINISTERIO PUBLICO - ENCARGOS GERAIS DO MINIST

PROG/ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP. AUTORIZADA	LIBERACAO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	SLO. REQUISITADO SLO. LIBERADO	SLO. DESP. AUTOR. SLO. NAO COMPR.	SLO. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	%SLO. LIBERADO/ LIBERADO
2684 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - ATIVOS - MP	6.578.000,00 7.184.000,00	7.184.000,00 0,00	7.183.657,39 0,00	0,00 342,61	342,61 342,61	0,00 7.183.657,39	0,00
3.1.91.13	6.578.000,00 7.184.000,00	7.184.000,00 0,00	7.183.657,39 0,00	0,00 342,61	342,61 342,61	0,00 7.183.657,39	0,00
3.1.91.13.1301	0,00	0,00	7.183.657,39				
5387 - PAGAMENTO DE AUXILIO-FUNERAL - INATIVOS	350.000,00 134.810,75	134.810,75 0,00	134.810,75 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 134.810,75	0,00
3.3.90.08	300.000,00 134.810,75	134.810,75 0,00	134.810,75 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 134.810,75	0,00
3.3.90.08.0803	0,00	0,00	134.810,75				
3.3.90.92	50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
5388 - PAGAMENTO DE AUXILIO-FUNERAL - ATIVOS	110.000,00 23.930,71	23.930,71 0,00	23.930,71 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 23.930,71	0,00
3.3.90.08	100.000,00 23.930,71	23.930,71 0,00	23.930,71 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 23.930,71	0,00
3.3.90.08.0803	0,00	0,00	23.930,71				
3.3.90.92	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
6410 - CONTRIBUICAO PATRONAL AO FAS/RS-IPERGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - MP	2.064.000,00 2.150.000,00	2.150.000,00 0,00	2.149.746,06 0,00	0,00 253,95	253,95 253,95	0,00 2.149.746,06	0,01
3.1.91.13	2.064.000,00 2.150.000,00	2.150.000,00 0,00	2.149.746,06 0,00	0,00 253,95	253,95 253,95	0,00 2.149.746,06	0,01
3.1.91.13.1301	0,00	0,00	2.149.746,06				
6614 - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - MP	8.255.000,00 10.044.000,00	10.044.000,00 0,00	10.041.819,46 0,00	0,00 2.180,54	2.180,54 2.180,54	490,54 10.041.328,92	0,32
3.1.90.13	8.255.000,00 10.039.000,00	10.039.000,00 0,00	10.037.673,19 0,00	0,00 1.326,81	1.326,81 1.326,81	490,54 10.037.182,65	0,01
3.1.90.13.1304	0,00	0,00	10.037.673,19				

144641-140014-1

TRIBUNAL DE CONTAS  
FL. 271 Rub. 4



POSICAO EM 31/12/2014

U.O. 0833 MINISTERIO PUBLICO - ENCARGOS BERAIS DO MINIST

PROJ/ATIV ELEMENTO NAT.DSP,RJUR	DOTACAO INICIAL DESP AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPHAO TRANSF A FUNDOS	SLD.REQUISITADO SLD.LIBERADO	SLD.DESP.AUTOR. SLD. NAO COMPR.	SLD. A DESPESA REALIZADA	%SLD LIBERADO/ LIBERADO
3.1.90.92	0,00	5.000,00	4.146,27	0,00	863,73	0,00	17,07
	5.000,00	0,00	0,00	863,73	863,73	4.146,27	
3.1.90.92.1304	0,00		4.146,27				
3.3.90.93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6515 - INDENIZACOES, REEMBOLSOS E RESTITUICOES - MP							
	2.000.000,00	13.016.171,33	13.016.171,33	0,00	0,00	10.157,38	0,00
	13.016.171,33	0,00	0,00	0,00	0,00	13.006.013,95	
3.3.90.92	0,00	81.382,70	81.382,70	0,00	0,00	0,00	0,00
	81.382,70	0,00	0,00	0,00	0,00	81.382,70	
3.3.90.92.9305	0,00		3.483,30				
3.3.90.92.9308	0,00		77.889,40				
3.3.90.93	2.000.000,00	12.934.788,63	12.934.788,63	0,00	0,00	10.157,38	0,00
	12.934.788,63	0,00	0,00	0,00	0,00	12.924.631,25	
3.3.90.93.9301	0,00		1.782.530,54				
3.3.90.93.9305	0,00		88.441,11				
3.3.90.93.9308	0,00		823.516,53				
3.3.90.93.9312	0,00		2.495,00				
3.3.90.93.9313	0,00		31.108,24				
3.3.90.93.9331	0,00		230,81				
3.3.90.93.9335	0,00		10.206.466,00				
8413 - CONTRIBUCAO PATRONAL PARA O FUNDOPREV - CIVIL - MP							
	2.080.000,00	3.965.000,00	3.949.742,22	0,00	5.257,78	0,00	0,13
	3.955.000,00	0,00	0,00	5.257,78	5.257,78	3.949.742,22	
3.1.91.13	2.080.000,00	3.965.000,00	3.949.742,22	0,00	5.257,78	0,00	0,13
	3.955.000,00	0,00	0,00	5.257,78	5.257,78	3.949.742,22	
3.1.91.13.1315	0,00		3.949.742,22				
9859 - ENCARGOS COM INATIVOS DO MP							
	122.602.411,00	136.779.411,00	136.773.574,55	0,00	5.836,45	0,00	0,00
	136.779.411,00	0,00	0,00	5.836,45	5.836,45	136.773.574,55	

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
 AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA POR ORGAO/UN/FUNDO

NR 00154  
 FOLHA 00003  
 RAFE250/2.1012015

POSICAO EM: 31/12/2014

U.O. 0833 MINISTERIO PUBLICO - ENCARGOS GERAIS DO MINIST

PROG/ATIV ELEMENTO NAT DESP RUBR.	DOTACAO INICIAL DESP AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF A FUNDOS	SLD REQUISITADO SLD-LIBERADO	SLD DESP AUTOR SLD NAQ COMPR.	SLD A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	XSLD LIBERADO/ LIBERADO
3.1.90.01	118.002.411,00 105.147.411,00	105.147.411,00 0,00	105.144.605,78 0,00	0,00 2.805,22	2.805,22 2.805,22	105.144.605,78	0,00
3.1.90.01.0107	0,00		56.822.008,51				
3.1.90.01.0108	0,00		8.303.208,82				
3.1.90.01.0109	0,00		19.388,45				
3.1.90.92	4.800.000,00 31.632.000,00	31.632.000,00 0,00	31.628.968,77 0,00	0,00 3.031,23	3.031,23 3.031,23	31.628.968,77	0,00
3.1.90.92.0107	0,00		31.603.624,25				
3.1.90.92.0108	0,00		25.060,32				
3.1.90.92.1116	0,00		284,20				
8809 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO MP							
1.777.950,00		11.940.350,00	11.939.807,14	0,00	542,66	0,00	0,00
11.940.350,00		0,00	0,00	542,66	542,66	11.939.807,14	
3.1.90.03	677.950,00 711.950,00	711.950,00 0,00	711.725,82 0,00	0,00 224,18	224,18 224,18	711.725,82	0,03
3.1.90.03.0303	0,00		656.877,58				
3.1.90.03.0304	0,00		54.748,14				
3.1.90.92	1.100.000,00 11.228.400,00	11.228.400,00 0,00	11.228.081,32 0,00	0,00 318,68	318,68 318,68	11.228.081,32	0,00
3.1.90.92.0303	0,00		11.186.808,61				
3.1.90.92.1107	0,00		41.272,71				
TOTAL DA U.O	145.815.361,00 185.227.673,79	185.227.673,79 0,00	185.213.259,60 0,00	0,00 14.414,19	14.414,19 14.414,19	185.202.611,68	0,00

144641-1400/14-1

TRIBUNAL DE CONTAS  
 FL. 271 Rub. 4



TRIBUNAL DE CONTAS  
 272 Rub. 4

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
 AFE-ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO ESTADO  
 EXECUCAO ORCAMENTARIA POR ORGAO/FUNDO

NR 00155  
 FOLHA 00001  
 DATA 25/02/1012015

POSICAO EM: 31/12/2014

U.O. 0378 MINISTERIO PUBLICO - FUNDO DE REAPARELHAMENTO

PROG/ATIV ELEMENTO NAT. DSP. RIBER	DOTACAO INICIAL DESP. AUTORIZADA	LIBERADO RESERVADO	EMPENHADO TRANSF. A FUNDOS	SLD. REQUISITADO SLD. LIBERADO	SLD. DESP. AUTOR. SLD. NAO COMPR.	SLD. A LIQUIDAR DESPESA REALIZADA	RESLO LIBERADO/ LIBERADO
------------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

9024 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO MINISTERIO PUBLICO

	3.478.847,00	43.000,00	38,95	0,00	3.478.808,05	0,00	86,90
	3.478.847,00	0,00	0,00	42.961,06	42.961,05	38,95	
3.3.90.39	1.741.576,50	0,00	0,00	0,00	1.698.576,50	0,00	0,00
	1.688.576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47	0,00	43.000,00	38,95	0,00	42.961,05	0,00	86,90
	43.000,00	0,00	0,00	42.961,06	42.961,05	38,95	
3.3.90.47.4701	0,00		38,95				
4.4.90.52	1.737.270,50	0,00	0,00	0,00	1.737.270,50	0,00	0,00
	1.737.270,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA U.O	3.478.847,00	43.000,00	38,95	0,00	3.478.808,05	0,00	86,90
	3.478.847,00	0,00	0,00	42.961,06	42.961,05	38,95	
TOTAL ORGAO	818.914.000,00	842.488.153,00	842.404.295,80	0,00	3.509.704,20	61.291.447,75	0,00
	845.814.000,00	0,00	0,00	63.867,20	63.867,20	781.112.848,05	

144641-1400/14-1



TRIBUNAL DE CONTAS  
 Fl. 243 Rub. 0



Folha: 00176

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO

FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

Demonstrativo dos Recursos Vinculados

Posição Dezembro/2014

RFPE292 21/01/2015

**RECURSO 0164 - RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MI**

Saldo dos Recursos a Empenhar, Considerado na Exposição sobre Gestão dos Recursos Vinculados do Exercício de 2013 19.901.684,47

**Ingresso de Receita**

132501990200 - REMUNERACAO OUTRO DEPOSTO BANCARIO VINCULADO-FUNDOREA 1.783.599,19

160013010013 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO - FRMP 1.553.855,38

160013990016 - RECEITA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FRMP 327.388,03 3.664.842,60

**Recebimento de Recurso**

0011 - RECURSOS DO TESOURO UTILIZADOS PELOS OUTROS PODERES 81.008,73 81.008,73

**Empenhado**

UO/Fundo Projeto Elemento Despesa

09.79 - MINISTERIO PUBLICO FRMP

9024 - REAPAREL E MODERN MP

3.3.90.47

38,95

38,95

38,95

**Saldo Vinculado a Empenhar**

23.647.496,85

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 274	Rub. 0



RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
 FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul  
 Demonstrativo dos Recursos Vinculados

Folha: 00187

RFPE292 21/01/2015

Posição Dezembro/2014

**RECURSO 0175 - RECEITAS FINANCEIRAS VINCULADAS AO MINISTERIO PUBLICO**

<b>Saldo dos Recursos a Empenhar, Considerado na Exposição sobre Gestão dos Recursos Vinculados do Exercício de 2013</b>	2.656.318,41
<b>Ingresso de Receita</b>	
192299990044 - RESTITUICOES - MINISTERIO PUBLICO	1.740,66
<b>Saldo Vinculado a Empenhar</b>	<b>2.658.059,07</b>



RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO

Folha: 00373

FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

Demonstrativo dos Recursos Vinculados

Posição Dezembro/2014

RFPE292 21/01/2015

**RECURSO 1737 - CONVENIO SPR-MIN/SAA 045/2004-FORTALECIMENTO PEQUENAS A**

Saldo dos Recursos a Empenhar, Considerado na Exposição sobre Gestão dos Recursos Vinculados do Exercício de 2013 292.675,18

**Ingresso de Receita**

132501990140 - REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO SPR-MI 31.173,56 31.173,56

**Saldo Vinculado a Empenhar**

323.848,74

144641-1400/14-1



RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul  
Demonstrativo dos Recursos Vinculados

Folha: 00536

Posição Dezembro/2014 RFPE292 21/01/2015

**RECURSO 2080 - CONV MJ-PGJ 759465-11**

Saldo dos Recursos a Empenhar, Considerado na Exposição sobre Gestão dos Recursos Vinculados do Exercício de 2013 126.445,29

**Ingresso de Receita**

132501990655 - REMUNERACAO DEPOSITO BANCARIO VINCULADO-CONVENIO MJ-PGJ 23.779,40 23.779,40

**Saldo Vinculado a Empenhar**

150.224,69

44641-1400/14-1







EXERCÍCIO DE 2014		RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO		DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE COM DESPESAMENTO DAS FONTES DE RECURSO		R\$		
ÓRGÃO: 09 - MINISTERIO PUBLICO								
U.O. : 09.01 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA								
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS NA DIVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL
6737 SISTEMA DE ATENCAO A SAUDE DO TRABALHADOR DO MINISTERIO PUBLICO			50.000,00					50.000,00
TESOURO-LIVRES								
DESPESA FIXADA			15.723,95					15.723,95
DESPESA AUTORIZADA			15.723,95					15.723,95
04 ADMINISTRACAO								
04.0131 COMBUSTICAO SOCIAL								
04.0131.0415 EXECUCAO DA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E DO PODER PUBLICO			15.723,95					15.723,95
2945 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - NP								
TESOURO-LIVRES								
DESPESA FIXADA			500.000,00					500.000,00
DESPESA AUTORIZADA			15.723,95					15.723,95
TOTAL DA U.O.								
TESOURO-LIVRES	541.561.987,53		80.027.736,22	35.601.271,50				657.190.987,25
DESPESA FIXADA	541.561.987,53		80.027.736,22	35.601.271,50				657.190.987,25
DESPESA AUTORIZADA	567.910.136,00		75.027.862,00	26.390.419,00	281.375,00			669.605.792,00
CONVENIOS	541.566.736,00		80.029.471,71	35.601.271,50				657.197.479,21
DESPESA FIXADA				10.000,00				10.000,00
DESPESA AUTORIZADA				10.000,00				10.000,00

EXERCÍCIO DE 2014 RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE COM DESPESAMENTO DAS FONTES DE RECURSO R\$ R\$

ESPECIFICAÇÃO	GRUPOS DE DESPESA										TOTAL	
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.041.819,46		13.016.171,33									23.057.990,79
03.0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.041.819,46		13.016.171,33									23.057.990,79
03.0122.0369 ENCARGOS ESPECIAIS	10.041.819,46		13.016.171,33									23.057.990,79
6514 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - NP	10.041.819,46											10.041.819,46
TESOURO-LIVRES	10.041.819,46											10.041.819,46
DESPESA FIXADA	8.255.000,00											8.255.000,00
DESPESA AUTORIZADA	10.044.000,00											10.044.000,00
6515 IMENIZACOES, REEMBOLSOS E RESTITUICOES - NP			13.016.171,33									13.016.171,33
TESOURO-LIVRES			13.016.171,33									13.016.171,33
DESPESA FIXADA			2.000.000,00									2.000.000,00
DESPESA AUTORIZADA			13.016.171,33									13.016.171,33
09 PREVIDENCIA SOCIAL	152.663.123,91											152.663.123,91
09.0272 PREV. REGIME ESTADUÁRIO	152.663.123,91											152.663.123,91
09.0272.0369 ENCARGOS ESPECIAIS	152.663.123,91											152.663.123,91
8413 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O FUNOPREV - CIVIL - NP	3.945.742,22											3.945.742,22
TESOURO-LIVRES	3.945.742,22											3.945.742,22
DESPESA FIXADA	2.080.000,00											2.080.000,00
DESPESA AUTORIZADA	3.955.000,00											3.955.000,00
8509 ENCARGOS COM INATIVOS DO MF	136.773.574,55											136.773.574,55
TESOURO-LIVRES	136.773.574,55											136.773.574,55
DESPESA FIXADA	122.602.411,00											122.602.411,00
DESPESA AUTORIZADA	136.779.411,00											136.779.411,00
8909 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DO MF	11.939.807,14											11.939.807,14
TESOURO-LIVRES	11.939.807,14											11.939.807,14
DESPESA FIXADA	1.777.950,00											1.777.950,00
DESPESA AUTORIZADA	11.940.350,00											11.940.350,00
10 SAUDE	9.333.403,44											9.333.403,44
10.0122 ADMINISTRACAO GERAL	9.333.403,44											9.333.403,44
10.0122.0369 ENCARGOS ESPECIAIS	9.333.403,44											9.333.403,44

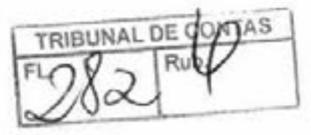


TRIBUNAL DE COM. Fl. 280 Rub. 0

EXERCÍCIO DE 2014	RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO		DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE COM REEMBOLSO DAS FONTES DE RECURSO	RS				
	ÓRGÃO: 09 - MINISTERIO PÚBLICO	U.O. : 09.33 - ENCARGOS GERAIS DO MINISTERIO PÚBLICO						
ESPECIFICAÇÃO	GRUPOS DE DESPESA							TOTAL
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2684 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PIS/RS-IPRFGS - ATIVOS - MF	7.183.657,39							7.183.657,39
TESOURO-LIVRES DESPESA FIXADA DESPESA AUTORIZADA	7.183.657,39 6.576.000,00 7.184.000,00							7.183.657,39 6.576.000,00 7.184.000,00
6610 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PIS/RS-IPRFGS - INATIVOS E PENSIONISTAS - MF	2.149.746,05							2.149.746,05
TESOURO-LIVRES DESPESA FIXADA DESPESA AUTORIZADA	2.149.746,05 2.064.000,00 2.150.000,00							2.149.746,05 2.064.000,00 2.150.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS 28.0846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS 28.0846.0369 ENCARGOS ESPECIAIS			158.741,46 158.741,46 158.741,46					158.741,46 158.741,46 158.741,46
6367 PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - INATIVOS			134.810,75					134.810,75
TESOURO-LIVRES DESPESA FIXADA DESPESA AUTORIZADA			134.810,75 350.000,00 134.810,75					134.810,75 350.000,00 134.810,75
6368 PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL - ATIVOS			23.930,71					23.930,71
TESOURO-LIVRES DESPESA FIXADA DESPESA AUTORIZADA			23.930,71 110.000,00 23.930,71					23.930,71 110.000,00 23.930,71
TOTAL DA U.O.	172.036.346,81		13.174.912,79					185.213.259,60
TESOURO-LIVRES DESPESA FIXADA DESPESA AUTORIZADA	172.036.346,81 143.355.361,00 172.052.761,00		13.174.912,79 2.460.000,00 13.174.912,79					185.213.259,60 143.355.361,00 185.227.673,79

TRIBUNAL DE CONTAS  
Fl. 281 Rub. 4

144641-1400114-1



ESPECIFICAÇÃO	GRUPOS DE DESPESA										TOTAL	
	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSAES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA			38,95									38,95
03.0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			38,95									38,95
03.0122.0415 EXECUÇÃO DA DEFESA E ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E DO PODER PÚBLICO			38,95									38,95
9024 REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO			38,95									38,95
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			38,95									38,95
DESPESA FIXADA			1.741.576,50			1.737.270,50						3.478.847,00
DESPESA AUTORIZADA			1.741.576,50			1.737.270,50						3.478.847,00
TOTAL DA U.O.			38,95									38,95
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			38,95									38,95
DESPESA FIXADA			1.741.576,50			1.737.270,50						3.478.847,00
DESPESA AUTORIZADA			1.741.576,50			1.737.270,50						3.478.847,00
TOTAL DO ORÇÃO:			93.202.688,96			35.601.271,50						842.404.255,80
TESOURO-LIVRES	713.600.334,34		93.202.688,96			35.601.271,50						842.404.255,80
DESPESA FIXADA	713.600.334,34		93.202.688,96			35.601.271,50						842.404.255,80
DESPESA AUTORIZADA	711.265.497,00		77.487.862,00			26.390.419,00		281.375,00				815.425.153,00
	713.619.497,00		93.204.384,50			35.601.271,50						842.425.153,00
TESOURO-VINCULADOS POR LEI			38,95									38,95
DESPESA FIXADA			1.741.576,50			1.737.270,50						3.478.847,00
DESPESA AUTORIZADA			1.741.576,50			1.737.270,50						3.478.847,00
CONTENHOS			10.000,00			10.000,00						10.000,00
DESPESA FIXADA			10.000,00			10.000,00						10.000,00
DESPESA AUTORIZADA			10.000,00			10.000,00						10.000,00

RFP044/00856  
RS

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE COM DESDOBRAMENTO DAS FONTES DE RECURSO

ORÇÃO: 09 - MINISTÉRIO PÚBLICO

U.O. : 09.79 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO MP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUBSECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO  
DIVISÃO DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fl. 41

Proc. 144641-14.00/14-1

TRIBUNAL DE CONTAS	
Fl. 283	Rub. 0

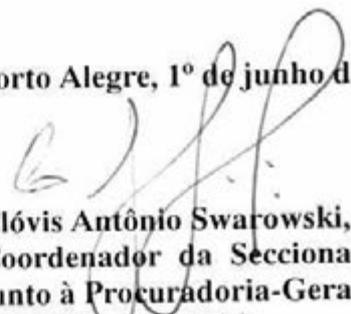
**PARECER DE AUDITORIA CAGE/SECCIONAL I Nº 01/2015**  
**CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2014**  
**ÓRGÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 70 e 76 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Estadual nº 13.451, de 26 de abril de 2010, de acordo com o Decreto nº 50.063, de 08 de fevereiro de 2013, e em atendimento ao disposto na alínea “h” do inciso II do artigo 3º da Resolução 962, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, examinamos os documentos constantes no processo 144641-14.00/14-1, relativos às Contas de Gestão de Eduardo de Lima Veiga, Ordenador Primário das dotações orçamentárias consignadas à Procuradoria-Geral de Justiça, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e incluíram: (a) o acompanhamento da execução orçamentária da despesa durante o exercício; (b) a verificação prévia, concomitante e subsequente dos atos da execução orçamentária e extra-orçamentária; (c) o controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes, convênios e contratos; (d) o confronto das prestações de contas com os documentos comprobatórios; e (e) as auditorias realizadas.

Em nossa opinião, as Contas de Gestão do Administrador representam adequadamente a execução orçamentária e o resultado das operações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Porto Alegre, 1º de junho de 2015.

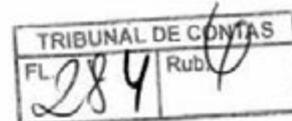
  
Clóvis Antônio Swarowski,  
Coordenador da Seccional da CAGE I  
junto à Procuradoria-Geral de Justiça.  
CRC/RS nº 33902-0





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUBSECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO

Fl. 42  
Proc. 144641-14.00/14-1



Of. CAGE/GAB nº 125/2015

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

**Senhor Presidente:**

Apresentamos-lhe o processo de Contas de Gestão do exercício de 2014 do(s) Ordenador(es) de Despesa da Procuradoria-Geral de Justiça, complementado pelo Parecer de Auditoria CAGE/SECCIONAL I Nº 01/2015 desta Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, atendendo ao que determina o artigo 115 da Resolução 544, de 21 de junho de 2000, e artigo 3º da Resolução 962, de 19 de dezembro de 2012, ambas desse Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Serve-nos a oportunidade para manifestar-lhe nossa consideração.

**Álvaro Fakredin,**  
**Subsecretário da Fazenda,**  
**Contador e Auditor-Geral do Estado.**

**Ao Excelentíssimo Senhor Cezar Miola,**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,**  
**NESTA CAPITAL.**

DCD/LSC

